

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

Condeúba – BA, 09 de maio de 2018.

À
Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ nº 05.340.639/0001-3

Ref.: Pregão Presencial SRP nº 005/2018 referente registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, da frota de veículos, abrangendo o fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel), lubrificantes e derivados, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético e tickets, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento dos veículos automotores oficiais.

Considerando o disposto no item 23.27 do Edital do PP SRP 005/2018 e as disposições do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, no qual facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório,

Considerando a necessidade de executar diligência para promover verificações quanto ao questionamento levantado pelo representante da licitante da Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda, CNPJ nº 27.284.516/0001-61 de que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30 está impedida de licitar,

Solicitamos de V. Sa. que a empresa ateste que não existe nenhuma restrição para participar de licitações, tais como o processo completo que imputou a pena do Processo 7/2013/308, além de certidões atualizadas comprovando não existir pendências nesse sentido.

Salientamos que conforme art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

E para dar ciência, cópia deste deverá ser publicado no DOM, bem como encaminhado à empresa.

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

Condeúba – BA, 09 de maio de 2018.

À
Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ nº 05.340.639/0001-3

Ref.: Pregão Presencial SRP nº 007/2018 referente registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de pneus, peças, acessórios, serviços mecânicos e outros que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) da frota dos veículos e máquinas pesadas, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas do município.

Considerando o disposto no item 23.27 do Edital do PP SRP 007/2018 e as disposições do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, no qual facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório,

Considerando a necessidade de executar diligência para promover verificações quanto ao questionamento levantado pelo representante da licitante da Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda, CNPJ nº 27.284.516/0001-61 de que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30 está impedida de licitar,

Solicitamos de V. Sa. que a empresa ateste que não existe nenhuma restrição para participar de licitações, tais como o processo completo que imputou a pena do Processo 7/2013/308, além de certidões atualizadas comprovando não existir pendências nesse sentido.

Salientamos que conforme art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, é vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

E para dar ciência, cópia deste deverá ser publicado no DOM, bem como encaminhado à empresa.

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

Condeúba – BA, 09 de maio de 2018.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Pregão Presencial SRP nº 019/2018
Processo Administrativo nº 036/2018

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação em Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL CNPJ Nº 10.633.965/0001-7 (incompleto), em 08/05/2018, via e-mail: "licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 2.1 do Edital: "A proponente que tiver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro, exclusivamente por escrito, devidamente protocolado os esclarecimentos necessários, ou através do e-mail no seguinte endereço: licitacoes@governodecondeuba.ba.gov.br, até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital."

Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

A princípio a empresa informa que "Como o Edital foi encaminhado hoje, três dias antes da data da realização do certame, fico impossibilitado de entrar com impugnação do mesmo, uma vez que o item 10.1 do capitulo x, desse edital, faculta 05 dias uteis pra impugnar".

Creemos que foi lido e/ou interpretado de forma incorreta o item 10.1 do Capítulo X do Edital do Pregão Presencial nº 019/2018, vez que este fala o seguinte:

10.1. Até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão (Edital de Licitação), na forma da Lei 8.666/93. O licitante terá a mesma prerrogativa até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, sendo neste caso o prazo decadencial.

Ou seja, se tratando de licitante o prazo para pedido de impugnação são de dois dias úteis anteriores a data de realização do certame. Tratando-se este de um certame a se realizar no dia 11/05/2018, o licitante tem o prazo de pedido de impugnação até o dia 09/05/2018.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido das respostas:

1) "QUANTO AOS ITENS MENCIONADOS ABAIXO, QUAIS INSTALAÇÕES SE REFEREM, UMA VEZ QUE ESSE SERVIÇO É REALIZADO QUANDO O FUNCIONARIO DA PREFEITURA ENCAMINHA PARA A EMPRESA E A MESMA TERCEIRIZA JUNTO AO VEICULO COMPETENTE E DISPONIBILIZA NO SISTEMA APRESENTADO A PREFEITURA? O QUE É EXIGIDO NO SISTEMA PARA APRESENTAR ESSAS PUBLICAÇÕES?"

4.5. A amostra consiste na instalação e configuração em ambiente de desenvolvimento da contratante das licenças de uso da solução

4.6. A licitante será responsável por instalar a solução nos equipamentos fornecidos, incluindo sistemas de software básicos necessários ao funcionamento, como sistema operacional, servidor de banco de dados, servidor de aplicação, entre outros.

4.7. A partir da instalação e configuração da amostra, a avaliação será realizada pela contratante com apoio presencial de técnicos da contratada em até 10 (dez) dias úteis, a fim de verificar o atendimento aos requisitos dispostos neste documento."

R = Primeiramente devemos atentar que editais, apesar de terem objetos distintos e necessitar, em alguns casos de dispositivos específicos, dispõem de parâmetros genéricos. Levando este fato em consideração, e em se tratando do objeto desta licitação de prestação de serviços de publicação em Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, onde geralmente, empresas dispõem de plataforma virtual onde são inseridas as informações, dados, anexada documentação de publicação, etc., as "instalações" a qual se referem os itens questionados é justamente essa plataforma virtual utilizada por cada empresa, onde será possível a análise, com verificação da facilidade de manuseio, anexação de documentos, designer e facilidade de visualização e busca de publicações, dentre outros.

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como "proposta" o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Portanto, permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital nº 019/2018, mantendo a data e horários originários do certame, 11/05/2018 às 14:00hs.

Nos termos do item 2.1.2 do Edital do Pregão Presencial nº 019/2018, "Os esclarecimentos serão enviados, sob forma de resposta, pelo mesmo meio em que fora recebido, e publicado no DOM para conhecimento dos interessados."

Atenciosamente,

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA/Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 02/05/2018 a 01/05/2019.

Empresa: VITÓRIA SONORIZAÇÃO ESTRUTURA LTDA – ME, CNPJ nº 15.079.727/0001-83, itens 1, 2, 3 e 4 no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), respectivamente, importando no valor global de R\$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

Empresa: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA 24610143534, CNPJ nº 17.519.498/0001-04, item 5 no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Condeúba – BA, 02 de maio de 2018.

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 017/2018, destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, entretanto julgado improcedente, bem como parecer jurídico opinando pela adjudicação e homologação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

VITÓRIA SONORIZAÇÃO ESTRUTURA LTDA – ME, CNPJ nº 15.079.727/0001-83, cujos valores finais foram:

- Item 1 - R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais);
- Item 2 - R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais);
- Item 3 - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); e,
- Item 4 - R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA 24610143534, CNPJ nº 17.519.498/0001-04, cujo valor final foi:

- Item 5 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Condeúba – BA, 09 de maio de 2018.

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BA, SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 014/2017, HOMOLOGA o resultado da licitação, onde o Sr. Pregoeiro adjudicou ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, através do Sistema de Registro de Preços, às licitantes: VITÓRIA SONORIZAÇÃO ESTRUTURA LTDA – ME, CNPJ nº 15.079.727/0001-83, itens 1, 2, 3 e 4 no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e R\$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais), respectivamente, importando no valor global de R\$ 65.850,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais); ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA 24610143534, CNPJ nº 17.519.498/0001-04, item 5 no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Condeúba – BA, 09 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Licitatório nº 031/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA 24610143534 para locação de estruturas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, item 5 totalizando o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Licitatório nº 019/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10 para gerenciamento, via internet, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios, EP's, que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão), com vistas ao atendimento das necessidades do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, lote único no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com percentual de taxa de administração de 4,00% (quatro por cento), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 13.694.138/0001-80, sediada na Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, através do seu Prefeito Municipal, Sr. Silvan Baleeiro de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em razão da conclusão Processo Licitatório nº 031/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2018, AUTORIZA a contratação da empresa: VITÓRIA SONORIZAÇÃO ESTRUTURA LTDA – ME, CNPJ nº 15.079.727/0001-83 para locação de estruturas, materiais, equipamentos e mão de obra para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Condeúba, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, itens 1, 2, 3 e 4 totalizando o valor de R\$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta reais), ficando a mesma convocada para assinatura do contrato no prazo de três dias úteis, nos termos do art. 64, caput da Lei Federal nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Condeúba - BA, 09 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018**

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Condeúba – BA/Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transporte.

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios, EP's, que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão), com vistas ao atendimento das necessidades do Município, conforme condições, especificações e quantidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e nesta Ata de Registro de Preço.

Validade: 12 meses, ou seja, de 02/05/2018 a 01/05/2019.

Empresa: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, lote único no percentual da taxa de administração de 4,00% (quatro por cento).

09 de Maio de 2018

Condeúba – BA, 02 de maio de 2018.

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 008/2018, destinado ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios, EP's, que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão), com vistas ao atendimento das necessidades do Município, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, opinando-se pela adjudicação e homologação, bem como a não apresentação de recurso dentro do prazo legal previsto, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, cujo percentual da taxa de administração final foi:

- Lote único - 4,00% (quatro por cento).

Condeúba – BA, 09 de maio de 2018.

Antônio Alves de Lima
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDEÚBA – BA, SR. SILVAN BALEEIRO DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 014/2017, HOMOLOGA o resultado da licitação, onde o Sr. Pregoeiro adjudicou ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para gerenciamento, via internet, para aquisição de material de construção civil, elétrico, hidráulico, ferramentas, utensílios, EP's, que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão), com vistas ao atendimento das necessidades do Município, através do Sistema de Registro de Preços, à licitante NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.194.191/0001-10, lote único no percentual da taxa de administração de 4,00% (quatro por cento).

Condeúba – BA, 09 de maio de 2018.

Silvan Baleeiro de Sousa
Prefeito Municipal